



FLS 42

Rubrica

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA UNIR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CONFORME ADIANTE.

**CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS**, portador do CPF. Nº 862.017.295-69.

**CONTRATADA:**

UNIR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, sediada na Av. Santo Antônio, Monsenhor Silveira, nº 32B, centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.454.009/0001-40, representada pelo Sr. **IGOR ANDRADE FONTES**, portador do CPF nº 030.182.195-03.

**DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação de prazo, ajuste de preço e atualização de dotação orçamentária** do Contrato 017/2021.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto nos Artigos 57, Inciso II e 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato nº 017/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo, o ajuste do preço e atualização da dotação orçamentária, com a consequente alteração das Cláusulas Segunda, Sexta e Décima, as quais passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 Pela prestação dos serviços obriga-se a **CONTRATANTE** a pagar a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 5.990,64 (cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 71.887,68 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.



FLS. 43  
Av  
Rubrica

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2023, conforme abaixo:

- 01001 – Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros
- 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
- 3390.39.99 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
- FR 15000000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 05 de maio de 2023.

  
**ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
CONTRATANTE**

IGOR ANDRADE  
FONTES:03018219503  
Assinado de forma digital por IGOR ANDRADE FONTES:03018219503  
Dados: 2023.05.05 09:32:45 -03'00'

**IGOR ANDRADE FONTES  
UNIR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Tatiane Freire C.P.F. 012913215-27
2. Chadaine Yandry Santos Evangelista C.P.F. 053.198.125-82

Site: [www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br](http://www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br) - Email: [camara@barradoscoqueiros.se.leg.br](mailto:camara@barradoscoqueiros.se.leg.br)

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000